



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

CONSULTE SEU PROCESSO

[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Processo: **11278 / 2022**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 068/2022

Cariacica/ES, 28 de março de 2022.

Data: 28/03/2022 18:17

CAI: 15779

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL CARIACICA

Assunto: AUTOGRAFO

OFÍCIO-CMC/AMD N°:068/2022. ENCAMINHA AUTOGRAFO N° 038/2022  
PROJETO DE LEI N° 028/2022. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL N° 6.024/2019. REL. DOC

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO n° 038/2022**, correspondente ao **PROJETO DE LEI N° 028/2022 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 6.024/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 28/03/2022.

Respeitosamente,

**EDSON NOGUEIRA**

Presidente em exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003200350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 038/2022  
PROJETO DE LEI Nº 028, DE 17 DE MARÇO DE 2022  
PROCESSO Nº 383/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 028, DE 17 DE MARÇO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA DISPOSTIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.024/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.**

**Art. 1º.** Fica acrescido ao art. 9º da Lei Municipal nº 6.024/2019, o inciso XI, com a seguinte redação:

XI- ser aprovado no curso de capacitação para manuseio e uso de arma de fogo, a ser realizado no curso de formação profissional;

**Art. 2º.** O § 6º da art. 9º da Lei Municipal 6.024/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6. O exame de capacitação para o manuseio e uso de arma de fogo será realizado por instrutor de armamento e tiro credenciado pela Polícia Federal, quando da realização do curso de formação profissional, ocasião em que será expedido o competente certificado de aprovação.

**Art. 3º.** Fica acrescido o §7º ao art. 9º da Lei Municipal 6.024/2019, com a seguinte redação:

§7º O não atendimento das exigências dispostas nos incisos I a XI do "caput" deste artigo implicam em impedimento para o ato de posse.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 038/2022  
PROJETO DE LEI Nº 028, DE 17 DE MARÇO DE 2022  
PROCESSO Nº 383/2022

**Art. 4º.** O art. 20 da Lei Municipal 6.024/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 20. Os Guardas Municipais, no exercício de suas funções, em virtude da periculosidade oriunda das atribuições do cargo, farão jus ao recebimento de Adicional de Risco de Vida, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Parágrafo único. O adicional de que trata o "caput" deste artigo será suspenso quando o Guarda Municipal estiver ocupando cargo de provimento em comissão fora da estrutura da Guarda Municipal ou não estiver trabalhando em campo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de março de 2022.

**EDSON NOGUEIRA**

Presidente em exercício

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

